PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

NOTA INFORMATIVA SMS/01/2022

Itabira, 29 de abril de 2022

ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES PARA A DESOBRIGAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS

Considerando o cenário epidemiológico no Brasil e mais especificamente em Itabira, com queda no número de casos positivos, assim como internações e óbitos por COVID-19;

Considerando o crescente aumento da cobertura vacinal contra a COVID-19 na população acima de 18 anos com duas doses e o crescente número de vacinados com a dose de reforço, conforme registrado no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI);

Considerando a implementação da vacinação de crianças e adolescentes acima de cinco anos de idade, incluindo a oferta da segunda dose;

Considerando a Nota Técnica nº 04/SES/COES MINAS COVID-19/2022 "Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19)";

A Secretaria Municipal de Saúde recomenda a desobrigação de uso de máscara em ambientes fechados a partir do dia 2 de maio de 2022 para todo o município de Itabira.

Em ambientes fechados como bares, restaurantes, casas noturnas e similares a recomendação é que o uso de máscara seja facultativo, porém, quando for exigido, o estabelecimento deverá fornecer gratuitamente ao consumidor.

A recomendação do uso obrigatório de máscara permanece nas condições abaixo:

- Em casos sintomáticos, positivos (independente de sintomas) e ou contato de caso positivo, em concordância com a Nota Técnica nº 04/SES/COES MINAS COVID-19/2022 "Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19)";
- Para pacientes com comorbidades de acordo com grupo estabelecido para o agravo COVID-19: Diabetes mellitus; Pneumopatias crônicas graves; Hipertensão Arterial Resistente (HAR); Hipertensão arterial estágio 3; Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo; Doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, cor-pulmonale e hipertensão pulmonar, cardiopatia hipertensiva, síndromes coronarianas, valvopatias, miocardiopatias e pericardiopatias, doenças da aorta, dos grandes vasos e fístulas arteriovenosas, arritmias cardíacas, cardiopatias congênita no adulto, próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados, doenças neurológicas crônicas, doença renal crônica, imunocomprometidos, hemoglobinopatias síndrome cirrose graves, de down, hepática);
- Pelos profissionais e pacientes em todos os ambientes dos serviços de saúde públicos ou privados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

- Pelos profissionais e alunos em todos os ambientes das escolas municipais, estaduais e particulares que atendem crianças de 5 a 11 anos de idade;
- Pelos trabalhadores e estudantes no transporte escolar;
- No transporte público.

A recomendação da desobrigação do uso de máscaras, poderá ser flexibilizada mediante a avaliação do cenário do município, baseada em dados clínicos e epidemiológicos, permitindo assim, decisões sobre as medidas de prevenção em tempo hábil.

Medidas Adicionais Não Farmacológicas:

- Manter distanciamento mínimo de 1 metro, incluindo no momento de realização das refeições;
- Fazer higienização das mãos com álcool 70%;
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento de COVID-19, assim como locais com aglomerações de pessoas, incluindo transporte público ou outros locais onde não seja possível manter o distanciamento físico;
- Manter os ambientes bem arejados e ventilados.

Referências:

- 1. Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19. Ministério da Saúde. 12ª edição. 2022. Pag. 42-43. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/planonacional-de-operacionalizacao-da-vacinacao-contra-covid-19.pdf/
- 2. Monitoramento COVID-19 Programa Cidades Saudáveis. Disponível em: https://cidadessaudaveis.maps.arcgis.com/apps/dashboards/e9defc05f25c4b56bbbce3323c4d1c7f
- 3. Nota Técnica nº 04/SES/COES MINAS COVID-19/2022 "Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19)". Disponível em: https://coronavirus.saude.mg.gov.br/

Fabiana Marques Machado Lima COORDENADORA DE GESTÃO EM SAÚDE

Clarissa Santos Lages
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA